

EDITAL n.º 24 / 2013

Nuno Piteira Lopes, Vereador com poderes subdelegados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, torna Publico que, ao abrigo do disposto no artigo 25.º n.º4 do Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais para 2013 conjugado com o artigo 23.º n.º 1 al. f) do Regulamento Dos Mercados Municipais do Concelho de Cascais, os feirantes que não paguem as taxas de ocupação atempadamente perdem o direito de ocupação do lugar que lhes foi atribuído, sempre que esse atraso seja superior a trinta dias (um mês).

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo.

E eu, Carb. Filomeno de Jesus Chefe
de Divisão de Licenciamentos Económicos o subescrevo.

Cascais, Paços do Concelho, 20 de Fevereiro de 2013.

O Vereador



(Nuno Piteira Lopes)